EXMO. SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito, reiterando requerimentos feito em 18 de março e 5 de junho de 2024:

- que, através do setor responsável pela manutenção das ruas da cidade, sejam tomadas providências para construção de uma calçada na beirada na Avenida Tancredo Neves, na entrada da cidade, beirando a propriedade do filho do saudoso senhor "Mário Santana", haja vista se tratar de um local com grande circulação de pedestres, porém não existe uma calçada, tendo as pessoas que andar pela beirada de terra e muitas vezes, para desviar de poças de água e barro, acabam caminhando pela beira da rodovia, correndo risco de ser atropelado. Também precisa ser colocada grade na boca de um bueiro localizado no local.

Justificativa:

Em 18 de março e 5 de junho de 2024, apresentei este mesmo requerimento, porém até o momento o serviço não foi realizado, razão pela qual volto a apresentá-lo, haja vista ser um serviço muito necessário.

Todos conhecemos muito bem o local citado acima e sabemos que precisa ser construída uma calçada para trânsito de pedestres, haja vista que, como está, acaba oferecendo risco aos pedestres, pois estes acabam andando pela beirada da rodovia, para desviar de poças de água e barro.

Se for possível, que a prefeitura faça parceria com o dono da propriedade, para construção do passeio.

Também, existe no local um bueiro que está sem a grade, precisando ser colocado o quanto antes, para evitar algum acidente.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 6 de setembro de 2024.

Jerson Papi de Souza
Vereador

RECEBEMOS
Em 06 / 09 / 2024
Horas: 14 : 40
Protocolo: 532 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 09 / 09 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: